



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1026, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTOR DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, FIXA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Função de Confiança de Gestor de Comunicação da Câmara Municipal de Vargem Alta, exercida obrigatoriamente por servidores efetivos.

*Parágrafo único.* As atribuições da função são as constantes no Anexo I da presente Lei.

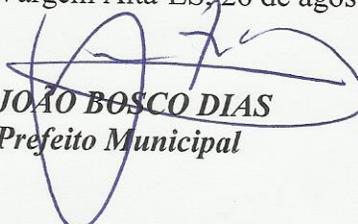
**Art. 2º** À função de confiança criada por esta lei fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos, sem prejuízo do salário normal e respectivas vantagens.

**Art. 3º** Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes da presente lei correrão à conta de Dotação Orçamentária nº 3.1.90.11.000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de agosto de 2013.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **ANEXO I**

### **1) ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE COMUNICAÇÃO**

- ✓ Verificar diariamente e-mails e as solicitações encaminhadas pelos cidadãos através do SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) oferecido pelo site, e responder aos questionamentos conforme orientação do Presidente, Secretária Administrativa, Diretor Geral e Controlador da Câmara Municipal de Vargem Alta.
- ✓ Editar matérias sobre as atividades e/ou solenidades realizadas na Câmara ou pela Câmara, e demais matérias que sejam de interesse do Município.
- ✓ Fotografar os eventos realizados na Câmara, editar as fotos e enviá-las ao site no tópico Galeria de Fotos.
- ✓ Alimentar o Portal da Transparência, inserindo os seguintes documentos (semanalmente ou mensalmente) gerados pelo Setor de Contabilidade: Balancetes, Contratos, Diárias, Empenho, Execução da Despesa, Folha de Pagamento, Licitações, LRF, Pagamentos Efetuados e Receitas, contendo suas respectivas ementas.
- ✓ Digitalizar os Projetos para Ordem do Dia e Matéria de Expediente e lança-los no site antes das Sessões.
- ✓ Digitalizar as Atas e Indicações e inseri-las no site após as Sessões;
- ✓ Acompanhar os Projetos e Indicações realizados pelos Vereadores e vincular os documentos aos mesmos, permitindo que o Cidadão possa verificar as atividades e sugestões de cada Vereador;
- ✓ Acompanhar as Leis aprovadas pela Câmara e sancionadas pelo Prefeito digitalizá-las e encaminhá-las a empresa responsável pela compilação das Leis para inseri-las ao site.

Vargem Alta-ES, 26 de agosto de 2013.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*